

Descomplicando o adiamento da LGPD



Entenda o que está acontecendo:

Ontem, a maioria dos profissionais de privacidade foi surpreendida com a notícia do adiamento da LGPD via Medida Provisória (n. 959/2020), estabelecendo nova data de vigência - 03/05/2021 - que é diferente daquelas que vinham sendo debatidas até então. Mas, por se tratar de uma MP, essa data ainda não é, necessariamente, definitiva, podendo sofrer novas alterações.

Confuso(a)? Abaixo explicamos os possíveis cenários:

1 MP sendo convertida em Lei antes de outros Projetos de Lei que versam sobre o mesmo tema: fica valendo a data de 03/05/2021;

2 Projeto de Lei dispondo sobre data diferente de 03/05/2021; sendo convertido em Lei antes da MP: fica valendo a data prevista no respectivo Projeto;

Hoje, o Projeto de Lei com tramitação mais avançada no Congresso é o PL 1.179/2020, de autoria do Senador Anastasia, que tramita em regime de urgência e estabelece os seguintes prazos:

01/01/2021 para a entrada em vigor da LGPD, exceto as sanções administrativas, que poderiam ser aplicadas apenas a partir de **01/08/2021**.

3 Caso nenhuma das iniciativas prospere (MP ou PL não sejam convertidos em Lei), o prazo da LGPD se mantém como está: entrada em vigor em 16/08/2020.

Ponto de atenção:

- ▶ Não se descarta a possibilidade de a MP 959/2020, pela forma como foi construída, vir a ser impugnada judicialmente.
- ▶ Mesmo que o Congresso decida aprovar prazo diferente daquele previsto na MP, o Presidente tem poder de voto. Caso isso aconteça, o Congresso terá 30 dias para apreciar novamente a questão levando em consideração o fundamento do Presidente da República pelo voto, que somente poderá ser derrubado pelo Congresso em caso de maioria absoluta de votos.
- ▶ O Congresso pode rejeitar totalmente ou alterar o prazo previsto na MP, sendo que, nesse último caso, é gerado um Projeto de Lei de Conversão (PLV), que precisa ser submetido à sanção ou voto pelo Presidente da República. Em caso de voto, a matéria retorna para apreciação do Congresso.

Probabilidade de cenários:

Diante de toda essa complexidade, a pergunta que fica é: quando a LGPD entrará em vigor? No momento, apesar da data que está valendo ser 03/05/2021 (por força da MP 959/2020), ainda não é possível cravá-la definitivamente. Abaixo, apresentamos a probabilidade de cada cenário, de acordo com as percepções atuais de nosso time de Direito Digital e Proteção de Dados:

	Possível
Bastante Remota	Remota
<ul style="list-style-type: none"> · LGPD entrando em vigor em 16/08/2020 	<ul style="list-style-type: none"> · LGPD entrando em vigor em data diferente daquelas mencionadas acima (por força de outro Projeto de Lei)

Para o caso de dúvidas, nosso time de Direito Digital, Privacidade e Proteção de Dados está à disposição.